LEI Nº 1.598/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de ESPÓLIO DE DELFINO MARQUES DA SILVA, localizado à Rua Princesa Isabel, uma área de: 7,30 X 11,65m X 7,30m X 11,65m ,perfazendo um total de 85,04m2,ficando uma área remanescente de 135,10m2.

Art.2º _ O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e quatro dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete (24/06/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeitura Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Abaeté